



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 000/2022.

Eu, vereador Adalto Batista no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno em vigor, **INDICO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal **que interceda junto ao Governo Federal e a Concessionária Arteris S/A para implementação de uma passarela de travessia de pedestres na Rodovia Régis Bittencourt, Km 282, próximo a empresa BRF Soluções e Logística (Perdigão), Embu das Artes-SP.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que no local não há um ponto de travessia seguro para os pedestres.

Considerando que próximo ao local estão estabelecidos grandes centros logísticos como: BRF Soluções e Logística (Perdigão) e a empresa Vigor, o que gera um movimento intenso de trabalhadores atravessando a Rodovia Régis Bittencourt de forma irregular.

Considerando que a implementação de uma passarela no local proporcionará segurança e conforto aos pedestres.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente Indicação.

Plenário Mestre Gama, 4 outubro de 2022.

ADALTO BATISTA

Vereador



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

